

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

N.º 646 de 17/02/89

DECRETO Nº 6620/89
de 15 de fevereiro de 1989

Dispõe sobre a criação de elemento econômico e abertura de crédito adicional no valor de NCZ\$
415.139,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos no uso das atribuições que lhe confere os artigos 1º, 2º e 4º da Lei nº 3436, de 10 de janeiro de 1989 e artigo 39, inciso V, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de dezembro de 1969,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica criado o elemento econômico - 3132 - Outros Serviços e Encargos no programa 08424272.430 - Merenda Escolar, na Divisão de Apoio às Escolas Municipais na Secretaria de Educação.

Artigo 2º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito adicional no valor de NCZ\$ 415.139,00 (quatrocentos e quinze mil, cento e trinta e nove cruzados novos), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
8.10	Departamento de Serviços Regionais
8.10-03070212.310	Conservação de Próprios e Logradouros Públicos
8.10-3132	Outros Serviços e Encargos 59.900,00
8.20	Departamento de Prod. Admin. e Manutenção
8.20-03070212.230	Combustíveis e Lubrificantes
8.20-3120	Material de Consumo 9.600,00
8.20-03070212.210	Conservação da Frota
8.20-3120	Material de Consumo 100.000,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
10.14	Divisão de Apoio às Escolas
10.14-08424272.430	Merenda Escolar
10.14-3132	Outros Serviços e Encargos 220.000,00
ENCARGOS DIVERSOS	
20.10-03070212.070	Indenizações
20.10-3111	Pessoal Civil 25.639,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior correrá parte no valor de NCZ\$ 59.900,00 (cinquenta e nove mil e novecentos cruzados novos) por conta do superavit financeiro do FRN, parte no valor de NCZ\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos cruzados novos) por conta do superavit financeiro do FNDU, parte no valor de NCZ\$ 4.700,00 (quatro mil e

Decreto nº 6620/89 - fls. 2.

setecentos cruzados novos) por conta do superavit financeiro do FMP apurado em balanço do dia 31.12.88, e parte no valor de NCZ\$ 345.639,00 (trezentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e trinta e nove cruzados novos) por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente

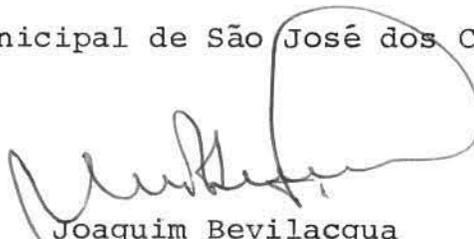
	SECRETARIA DA FAZENDA	
6.20	Departamento da Receita	
6.20-03080302.040	Manutenção dos Serviços	
6.20-3111	Pessoal Civil	880,00
	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
7.20	Departamento de Recursos Humanos	
7.20-03070212.040	Manutenção dos Serviços	
7.20-3111	Pessoal Civil	81,00
7.40	Departamento de Recursos Materiais	
7.40-03070212.040	Manutenção dos Serviços	
7.40-3111	Pessoal Civil	628,00
7.50	Departamento Guarda Municipal	
7.50-06301742.040	Manutenção dos Serviços	
7.50-3111	Pessoal Civil	9.184,00
	SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
8.10	Departamento de Serviços Regionais	
8.10-03070212.040	Manutenção dos Serviços	
8.10-3111	Pessoal Civil	9.514,00
8.20	Departamento de Prod. Admin. e Manutenção	
8.20-03070212.040	Manutenção dos Serviços	
8.20-3111	Pessoal Civil	3.590,00
8.20-03070211.240	Veículos, Máquinas e Outros	
8.20-4120	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
10.14	Divisão de Apoio às Escolas Municipais	
10.14-08420212.040	Manutenção dos Serviços	
10.14-3120	Material de Consumo	30.000,00
10.14-3132	Outros Serviços e Encargos	50.000,00
10.14-08420212.400	Conservação de Escolas	
10.14-3120	Material de Consumo	60.000,00
10.14-08420212.560	Recuperação de Mobiliário	
10.14-3120	Material de Consumo	20.000,00
10.14-08420212.950	Gráfica	
10.14-3120	Material de Consumo	30.000,00
10.14-4120	Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
12.01	Gabinete do Secretário	
12.01-15814862.040	Manutenção dos Serviços	
12.01-3111	Pessoal Civil	961,00

Decreto nº 6620/89- fls. 03

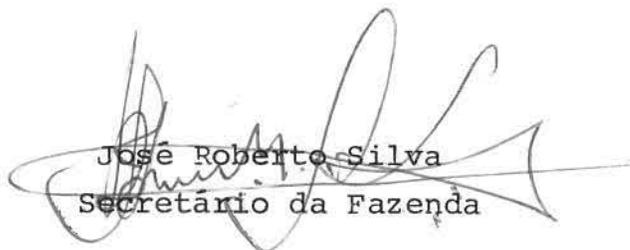
14.10	SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
14.10-08462242.040	Departamento de Esporte e Lazer	
14.10-3111	Manutenção dos Serviços	
	Pessoal Civil	801,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na ' data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 15 de fevereiro de 1989.

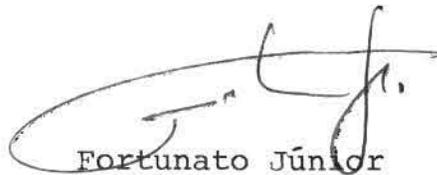


Joaquim Bevilacqua
Prefeito Municipal



José Roberto Silva
Secretário da Fazenda

Registrado e publicado na Divisão de Formalização de Atos, aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e oitenta e nove.



Fortunato Júnior
Divisão de Formalização de Atos